



PORTARIA Nº 127/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, o (a) Sr.(a) o (a) Sr.(a) EVA DIAS DE SOUSA, portadora do CPF nº 939.641.373-91 e RG: 1.754.892 SSP-PI, do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro de Direção e Assessoramento Superior - DAS, desta Prefeitura, de provimento em comissão.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 30 de outubro de 2014.

**Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Inocência, Estado do Piauí.

Dom Inocência (PI), 03 de novembro de 2014.

  
Luzivalter Dias dos Santos  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 128/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr.(a) GILBERTO BRANDÃO RAMOS, portador do CPF nº 536.749.963-67 e RG nº 1.388.472 SSP/PI, do cargo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO**, do quadro de Direção e Assessoramento Superior - DAS, desta Prefeitura, de provimento em comissão.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 30 de outubro de 2014.

**Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Inocência, Estado do Piauí.

Dom Inocência (PI), 03 de Novembro de 2014.

  
Luzivalter Dias dos Santos  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO  
CNPJ.:06.553.911/0001-22 – Praça da Matriz, 135 – Centro  
Domingos Mourão - PI

## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

**TIPO:** Menor Preço (por Item).

**OBJETO:** contratação de empresa para os serviços de locação de veículos, tipo pick-up 4x4 para as secretarias do município.

**Abertura dos envelopes, 22/12/2014, às 08h: 00min.**

**Local dos Eventos e Informações:** Sede da Prefeitura Municipal, End. Praça da Matriz, 135 – Centro/Domingos Mourão-PI.

Domingos Mourão (PI), 02 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO  
Prefeito Municipal

ALAN MAICO DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285-1152  
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 039 / 2014 – GAB / PMEV

Declara de utilidade pública, para fins de Instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do município de Elesbão Veloso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A

**Art. 1º**- Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODESVASF**, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração e instalação de poço tubular e construção de redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel sujeito à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto é o seguinte:

I – Terreno medindo 10 m x 10 m (100m<sup>2</sup>), situado na Zona Rural do município de Elesbão Veloso – PI, na localidade "QUEIMADAS", pertencente ao Senhor: **RAIMUNDO BARRETO DE ARAÚJO**, RG: 446.225 – PI e CPF: 181.984.063-87, devidamente registrado sob o Nº: 3/141, Livro Nº: 2 Folha: 141, datado de 27 / 04 / 2012, Coordenadas S: 06º 10' 18,5"; W: 42º 07' 34,0".

**Art. 2º** - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODESVASF, fica, assim, autorizado a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 28 de novembro de 2014.

José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luís Lopes Cavalcante  
Secretário Municipal de Administração